



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N°0043/97

Autoriza a celebração do
Convênio com o SEBRAE e
abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art 1º - Fica o Município de Oratórios através do Prefeito Municipal, autorizado a celebrar convênio com o SEBRAE, e abrir Crédito Especial Adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º - O Crédito Especial Adicional referido no artigo anterior será transferido em 12 parcelas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 29 de julho de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal